



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
DIRETORIA ACADÊMICA
COORDENAÇÃO DE ENSINO
SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS CAMPUS SANTA INÊS
Rodovia BR 420 – KM 2,5 - Santa Inês/Ubaíra CEP: 45320-000 – SANTA INÊS-BAHIA TELEFONE: (73)
3536-1210 – FAX: (73) 3536-1212

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 02/2018

CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA SUBSEQUENTE AO NÍVEL MÉDIO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Santa Inês, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes em 2018, Edital nº 114 de agosto de 2017 e suas retificações, para matrícula conforme descrito neste edital.

I – DO OBJETO

Cronograma de matrícula para os candidatos classificados no Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes em 2018 e preenchimento de vagas no Curso Técnico em Informática Subsequente ao Nível Médio.

II – DAS VAGAS

CURSO	Nº DE VAGAS	INGRESSO
01- Técnico em Informática Subsequente ao Nível Médio (Turno Vespertino)	35	Conforme calendário acadêmico específico do <i>Campus</i> Santa Inês.

III – DA MATRÍCULA

1. CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA SUBSEQUENTE AO NÍVEL MÉDIO:

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA			
PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO
23 a 26 e 29 de janeiro de 2018	Matrícula dos candidatos aprovados para preenchimento de vagas – 1ª CHAMADA	Secretaria de Registros Acadêmicos no Campus Santa Inês – SRA Endereço: Rodovia BR 420 – KM 2,5 – Santa Inês/Ubaíra- Telefone: (73) 3536-1210 – Ramal 109	8:00h às 11:30 13:00 às 16:30h
31 de janeiro de 2018	Divulgação da relação de candidatos classificados até o limite das vagas remanescentes para preenchimento de vagas – 2ª CHAMADA	Disponível no site: http://ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-de-estudantes-2018	17:00h
05 a 09 de fevereiro de 2018	Matrícula dos candidatos classificados até o limite das vagas remanescentes para preenchimento de vagas na 2ª CHAMADA	Secretaria de Registros Acadêmicos no Campus Santa Inês – SRA Endereço: Rodovia BR 420 – KM 2,5 – Santa Inês/Ubaíra- Telefone: (73) 3536-1210 – Ramal 109	8:00h às 11:30 13:00 às 16:30h
Não sendo preenchidas as vagas ofertadas na 1ª e 2ª chamadas, será realizada uma 3ª chamada.			
21 de fevereiro de 2018	Divulgação do número de vagas remanescentes e relação de candidatos classificados para a Chamada Pública.	Disponível no site: http://ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-de-estudantes-2018	17:00h
A relação de candidatos classificados convocados para 3ª Chamada será correspondente ao quantitativo de candidatos 5 (cinco) vezes o número de vagas ainda existentes (vagas remanescentes), que serão pré-matriculados pela ordem de classificação até o preenchimento das vagas.			
01 de março de 2018	Matrícula dos candidatos convocados para a 3ª chamada , conforme o número de vagas remanescentes.	Auditório da Biblioteca do <i>Campus</i> Santa Inês Endereço: Rodovia BR 420 – KM 2,5 – Santa Inês/Ubaíra- Telefone: (73) 3536-1210 – Ramal 109	9:45h (Os candidatos convocados devem comparecer até este horário, após, não terão direito a pleitear a vaga)
Todos os candidatos convocados para pleitear a vaga da 3ª chamada devem comparecer ao local, no horário discriminado e munidos de todos os documentos exigidos para realização da matrícula.			

IV – DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- a) Documento de Identidade (RG) - fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original;
- b) CPF - fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio - fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original ou Declaração de conclusão do Ensino Médio;
- d) CPF e RG dos responsáveis pelos menores de 18 (dezoito) anos - fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original;
- e) Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral - fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original para maiores de 18anos;
- f) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os alunos a partir dos 18 (dezoito) anos, do sexo masculino - fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original;
- g) Comprovante de residência - fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original;
- h) 02 (duas) fotos 3x4, iguais e recentes;
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original;
- j) Comprovante de vacinação antitetânica - fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original;
- l) Grupo Sanguíneo do sistema ABO e fator RH - fotocópia autenticada ou fotocópia com apresentação do original;
- m) Requerimento de Matrícula (fornecido pela SRA do *Campus*) - preenchido e assinado (quando menor de idade, assinatura do responsável).
- n) Na ausência da apresentação do documento constante no item **a** e **f**, a matrícula será realizada, com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando o candidato responsável pela entrega da documentação no prazo de 30dias.
- o) Na ausência da apresentação dos documentos constantes nos itens h, i, j e l, a matrícula será realizada, ficando o candidato responsável pela entrega da documentação destes itens até o primeiro dia de aula.

A matrícula pode ser efetuada por procuração. Desde que o procurador apresente, além da procuração, cópia de documento oficial de identificação do candidato classificado, com foto, e documento de identificação oficial (original e cópia), com foto, do procurador.

V- DA COMPROVAÇÃO DE RENDA E DE ESCOLARIDADE DAS VAGAS DESTINADAS AO SISTEMA DE COTAS (AÇÕES AFIRMATIVAS)

A) A obrigatoriedade de comprovar a renda familiar per capita é exclusivamente para os candidatos com renda familiar bruta mensal per capita IGUAL OU INFERIOR a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio).

B) Para a comprovação de ter cursado **todo o ensino fundamental em escolas públicas** é obrigatória aos candidatos a apresentação do original e cópia do histórico escolar; ou certificado de conclusão; ou declaração de conclusão que comprove ter estudado **integralmente o Ensino Fundamental** em escola pública.

C) Para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita para os **trabalhadores assalariados**: Contracheques; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; OU Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

D) Para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita para os **trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural**: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta destes documentos, o candidato poderá preencher e apresentar declaração disponível na Secretaria de Registros Acadêmicos.

E) Para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita para **Aposentados e Pensionistas**: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

F) Para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita para os **Autônomos e Profissionais Liberais**: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta destes documentos, o candidato poderá preencher e apresentar declaração disponível na Secretaria de Registros Acadêmicos.

G) Para a comprovação de Renda Familiar Bruta per capita, referentes a **Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

H) O candidato classificado oriundo de família que **no momento não tenha atividade remunerada** deverá preencher e apresentar declaração disponível na Secretaria de Registros Acadêmicos.

I) O documento comprobatório obrigatório para os classificados na vaga de **candidato com deficiência** é o Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças –CID.

VI- DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

a) No ato da matrícula o candidato que pretende solicitar os programas da Assistência Estudantil deverá realizar inscrição com preenchimento de requerimento próprio disponível no Núcleo de Apoio Pedagógico e Psicossocial – NAPSI.

b) **O Programa de Assistência e Inclusão Social – PAISE** é destinado aos estudantes regularmente matriculados, que possuam renda per capita de até um salário mínimo e meio vigente.

c) Os estudantes inscritos no PAISE deverão providenciar a seguinte documentação e apresentar no dia da entrevista ou visita domiciliar com data a ser definida:

1) Comprovantes de renda do candidato classificado e de familiares referentes ao mês de inscrição (exemplo: carteira profissional, contracheque, recibos de benefícios, comprovante de imposto de renda);

2) Declaração de renda para autônomos, profissionais informais ou desempregados (com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disponível com a Comissão de Assistência Estudantil do Campus);

3) Contrato de aluguel ou financiamento de imóvel (com firma reconhecida em Cartório);

4) Comprovante de recebimento ou pagamento de pensão alimentícia;

5) Comprovante de água, condomínio, luz e telefone;

6) Comprovante de pagamento de mensalidade escolar;

7) Comprovante de utilização de medicamento de uso contínuo e/ou de tratamentos de saúde (se houver);

8) Relatório médico, quando se tratar de doença crônica ou degenerativa ou pessoa com necessidades específicas;

9) CPF e RG do candidato classificado;

10) RG ou Certidão de nascimento dos membros da família declarados no questionário socioeconômico, compreendendo todas as pessoas que além do candidato classificado, moram na mesma residência e, também, todos os que, mesmo morando em outro local é/são dependente(s) financeiramente;

11) Candidato classificado filho de pequeno agricultor – apresentar declaração emitida por Órgãos Oficiais;

12) Outros documentos poderão ser solicitados, caso necessite de informações adicionais.

VII - INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- a) O candidato classificado que no ato da matrícula apresentar **Atestado de Conclusão e/ou escolaridade**, terá a matrícula condicionada à apresentação do **Histórico Escolar**, no prazo de até **60 dias úteis**.
- b) Os documentos que necessitam de autenticação poderão ser autenticados por servidor da Instituição, à vista dos originais, no ato da apresentação.
- c) Apurada a falsidade documental ou a fraude para a obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado.
- d) O candidato classificado deverá estar atento às datas e horários para matrícula, a fim de não perder o prazo, caso contrário, o classificado que não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga.

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Diretor Geral do IF Baiano *Campus* Santa Inês.

Santa Inês, 4 de janeiro de 2018.

ORIGINAL ASSINADO

GILBERTO MUNIZ SANTOS

Diretor Geral Substituto

Portaria Nº 2.313, de 14/12/2017

D.O.U de 15/12/2017